

GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

EMENDA ADITIVA N. 13 AO PROJETO DE LEI N. 281/2025 de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências". Mensagem 33/2025.

EMENDA ADITIVA

Altera o **artigo 2º** e acrescenta o **parágrafo 10º**, nos termos do art. 171, III do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§10º Dentre as prioridades a que se refere o artigo 2º e relacionadas no anexo I, referente ao eixo estratégico: Infraestrutura e Mobilidade: Ampliar as políticas de moradia à população de baixa renda, no indicador: Taxa de crescimento de unidades habitacionais (%), percentual de: 40(%) para: 70(%).

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT



GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

JUSTIFICATIVA

A cidade de Manaus, anseia pela ampliação das políticas públicas de moradia voltadas à população de baixa renda. Essa é uma ação fundamental para promover a dignidade humana e combater a desigualdade social. Ao garantir o acesso à habitação adequada, com infraestrutura básica e segurança, o poder público contribui para a melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias que vivem em condições precárias ou de vulnerabilidade.

Além do impacto social, a moradia digna é um direito constitucional e um fator que influencia diretamente a saúde pública, o acesso à educação e o desenvolvimento urbano ordenado. Portanto, fortalecer programas habitacionais com critérios justos e alcance ampliado é um passo importante para a construção de cidades mais justas, inclusivas e sustentáveis.

Dessa forma, peço apoio aos meus pares para aprovação da presente Emenda Aditiva, visando alterar a proposição original, para melhorar ampliação das políticas públicas de moradia voltadas à população de baixa renda município de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT

